PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 214/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1100, DE 24 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL"

TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP, CONFORME LC Nº 123/2006 E REGRAS DO EDITAL,

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 10/11/2026 AS 9H ATÉ AS 08:30 HORAS DE 24/11/2026.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/11/2026 AS 9H
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 928.737,29
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 027/2026 > esclarecimentos.www.licitardigital.com.br
Telefones: (12) 3147-9020
Horário de funcionamento: 08h00 às 11h30min e de 13h00 às 17h00.

*** Licitação com cota exclusiva à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 214/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP, CONFORME LC Nº 123/2006 E REGRAS DO EDITAL

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ,** por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) LIVIA MARIA DA SILVA MACEDO pregoeira oficial, designada pelo **Portaria n° 127, de 20 de março de 2025,** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Lei Ordinária Municipal nº 1100, de 24 de maio de 2022**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital
1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Queluz, através do endereço eletrônico www.queluz.sp.gov.br/todas-as-licitacoes, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Queluz, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos endereços acima citados.
1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL".

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:
3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Queluz, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais

para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total do ITEM e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe

assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 -: Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

8.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta junto a plataforma licitar aos seguintes cadastros:

a) Consulta aos Licitantes Inidôneos – Órgão Emissor (TCU);
b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Órgão Emissor (CNJ)
c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Portal da Transparência.

8.3 - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**
8.3.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
8.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se

houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT.**

8.5 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

a.1) Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução

do objeto.

8.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

a.1) Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) A boa situação financeira será comprovada através da apresentação da memória de cálculos dos índices contábeis a seguir descritos, extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis exigidos. Esta demonstração deverá ser certificada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade. O profissional que assinar a declaração acima devera juntar Certidão de Inscrição do Conselho Regional de Contabilidade, para prova de sua habilitação;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real) no valor unitário do ITEM.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das

previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por ITEM, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por ITEM o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9.1 - Se tratando de ITEM, a desclassificação de um único item do ITEM implicará na desclassificação da proposta para todo o ITEM, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o ITEM.
10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a

conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por ITEM, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) ITEM(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@queluz.sp.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou por ato do Chefe do Executivo, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Os preços registrados terão a validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Queluz, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste

Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) (servidor a ser designado), que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando

os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir da data da liquidação da despesa, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento

quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Queluz e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
20.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Queluz, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Queluz.
20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
20.3 – O Município de Queluz poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Queluz.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Queluz.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Queluz quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Queluz, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do (IPC-FIPE) do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
20.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de dotações específicas.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: d.compras@queluz.sp.gov.br.

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Queluz, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a

Administração e;
21.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 – DO REAJUSTAMENTO
22.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

23 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO
23.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

24 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
24.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
24.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
24.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
24.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
24.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
24.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
25.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
25.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).
25.16 - Integram o Presente Edital:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta da ARP;
c) Anexo III – Termo de Ciência e Notificação ao TCESP
d) Anexo IV – Objeto e Especificação.
25.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou www.queluz.sp.gov.br/todas-as-licitacoes.
25.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos

preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

25.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (12) 3147-9020 e e-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Queluz, 29 de OUTUBRO de 2026.

JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal

ANEXO I –
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2026
PROCESSO DE COMPRA N.º 241/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios, destinados às Secretarias Municipais de Queluz/SP, conforme as especificações e quantidades do Anexo I. A adjudicação será por item, vedada a vinculação obrigatória de aquisição de outros itens.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa assegurar condições de limpeza, higiene, conservação e funcionamento das unidades municipais, inclusive escolas, unidades de saúde, CRAS, prédios administrativos e espaços de uso coletivo. As quantidades decorrem da consolidação das solicitações administrativas, sem obrigação de aquisição integral.

3. ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTO

Bens comuns, licitados por pregão eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021. O Sistema de Registro de Preços atende à demanda variável e à necessidade de fornecimento parcelado. A ata terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4. JULGAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Critério de menor preço por item. Os preços unitários deverão corresponder à unidade de fornecimento e à apresentação indicada no Anexo I. A pesquisa de preços compatível com a versão final das especificações deverá integrar os autos antes da publicação, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE

Produtos novos, de primeiro uso, íntegros e adequados à finalidade, em embalagens originais, com identificação, lote, prazo de validade,

instruções e advertências quando pertinentes. Os saneantes, cosméticos e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão estar regularizados perante a ANVISA na modalidade legalmente aplicável. Normas técnicas e certificações compulsórias serão observadas quando efetivamente incidentes.

6. DISPENSA DE LAUDOS LABORATORIAIS

Não será exigida das licitantes a apresentação de laudos laboratoriais, ensaios, relatórios analíticos ou certificados laboratoriais como condição de proposta, habilitação, classificação ou entrega. Permanecem exigíveis apenas as condições de comercialização e regularização sanitária e certificações compulsórias previstas em lei, quando aplicáveis. A Administração poderá conferir rótulos, fichas técnicas, informações oficiais e a conformidade física dos produtos.

7. ENTREGA

Fornecimento parcelado mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 dias corridos após seu recebimento, no Almoxarifado Central do Município de Queluz/SP ou outro endereço municipal previamente identificado no edital e na autorização. Transporte, descarga, seguros e tributos integram o preço. A Administração não se obriga a adquirir o quantitativo registrado.

8. RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

Recebimento provisório no ato da entrega e definitivo em até 10 dias úteis, após conferência da quantidade, integridade e conformidade, ressalvada necessidade motivada de verificação complementar. Materiais inadequados serão recusados e substituídos em até 5 dias úteis após notificação, sem ônus adicional.

9. VALIDADE E GARANTIA

Produtos com validade deverão apresentar, na entrega, prazo remanescente compatível com seu consumo e, como regra, pelo menos 75% da validade total, ressalvados casos justificados e aceitos pela Administração. Os demais itens deverão estar livres de defeitos de fabricação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os bens conforme as especificações, manter as condições de habilitação, substituir produtos recusados, responder por vícios e danos decorrentes de sua execução e observar as normas legais sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Emitir autorizações, disponibilizar informações para entrega, fiscalizar e receber os materiais, registrar inconformidades, efetuar os pagamentos devidos e adotar as providências legais cabíveis.

12. FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da ata serão exercidas por servidores formalmente designados, com controle de saldos, entregas, ocorrências e conformidade dos produtos.

13. PAGAMENTO

Pagamento após recebimento definitivo e apresentação de documento fiscal regular, em até 30 dias corridos, observadas as condições do edital, a ordem cronológica legal e as normas orçamentárias aplicáveis.

14. SANÇÕES E EXTINÇÃO

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

15. SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE

Dar preferência a embalagens recicláveis e soluções de menor impacto ambiental quando compatíveis com o mercado e com o objeto. Não se exigirão marcas específicas, selos ambientais privados exclusivos ou características sem justificativa técnica. Equivalências funcionais serão aceitas quando preservados os requisitos essenciais.

16. RESSALVAS DE VALIDAÇÃO

Antes da publicação, a unidade requisitante deverá validar os itens indicados no quadro de pendências técnicas ao final deste documento, especialmente apresentações comerciais, exigências sanitárias, unidades

e compatibilidade da pesquisa de preços. As ressalvas não constituem especificação final e deverão ser resolvidas antes da publicação.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 001 – AGUA SANITARIA (5 LITROS)

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 1.722,

AGUA SANITARIA (5 LITROS). ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 5 LITROS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, COM RÓTULO, LOTE E VALIDADE

ITEM 002 – Álcool Em Gel 70%

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 368,

Álcool etílico em gel 70%, para higienização das mãos, pronto para uso, frasco com 500 g, com tampa ou válvula aplicadora, rotulagem e validade conforme regulamentação aplicável.

ITEM 003 – Álcool Em Gel 70% - Galão 5 litros

Unidade: GL **Quantidade estimada:** 204,

Álcool etílico em gel para higienização das mãos, concentração 70% conforme a unidade de graduação declarada no rótulo e a regulamentação sanitária aplicável; pronto para uso, embalagem de 5 litros, lacrada, com identificação, lote e validade. Não se exige ingrediente hidratante específico.

ITEM 004 – Álcool Etílico 70º - Caixa Com 12 L

Unidade: CX **Quantidade estimada:** 1.554,

ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COMO: HOSPITAIS, CLÍNICAS, FARMÁCIAS ETC. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO CADA, COM ROTULAGEM, ADVERTÊNCIAS, LOTE E VALIDADE

ITEM 005 – Álcool Etílico 92,8º - Caixa Com 12 L

Unidade: CX **Quantidade estimada:** 470,

Álcool etílico líquido 92,8° INPM, caixa com 12 frascos de 1 litro, Conteúdo: Caixa com 12 frascos de 1 litro cada. Grau Alcoólico**:** 92,8º INPM (equivalente a cerca de 96% de álcool e 4% de água).

ITEM 006 – Amaciante de Roupas

Unidade: GL Quantidade estimada: 225,

Amaciante de roupas, líquido, adequado à lavagem de tecidos, perfumado, embalagem de 2 litros, com identificação do fabricante, instruções de uso, lote, validade e regularização sanitária aplicável. Não se exigem faixas específicas de pH, densidade ou ingredientes, salvo justificativa técnica.

ITEM 007 – AROMATIZANTE SPRAY 360ML

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 824,

AROMATIZANTE SPRAY 360ML - ESPECIFICAÇÃO: Desodorante / Aromatizante de Ambiente ESPECIFICAÇÃO: Desodorante / Aromatizante De Ambiente Frasco Com 360 ML, Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray. Fornecimento em frasco

ITEM 008 – Avental de PVC

Unidade: UN Quantidade estimada: 154,

Avental de PVC ESPECIFICAÇÃO: Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivilinila, Cor Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Sem Bolso, Aplicação: Cozinha Industrial, Tamanho Único Altura: 1,60 m Largura: 0,70 m

ITEM 009 – Bacia Plástica 13,5L

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 25,

Bacia plástica resistente, capacidade nominal de 13,5 litros, formato redondo, lavável, com bordas sem rebarbas; material plástico adequado ao uso, admitidos polipropileno, polietileno ou equivalente. Cor indiferente.

ITEM 010 – Bacia Plástica Grande 40 litros

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 12,

Bacia Plástica Grande 40 litros Capacidade: 40 litros Material: Dimensões Médias Diâmetro: aprox. 48,5 cm a 54,5 cm Altura: aprox. 23 cm Dimensões Médias Comprimento: 57,5 cm | Largura: 56 cm | Altura: 22 cm Peso aproximado: ~625g a 1.050g (dependendo do nível de reforço);

ITEM 011 – Balde 10L

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 147,

Balde 10L Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 10 L Cor: Preta Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda

ITEM 012 – Balde 20 LTS

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 139,

Balde 20 LTS ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico, Capacidade: 20l, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral

ITEM 013 – Balde Plástico 12L para concreto CATMAT: 417993

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 10,

Balde Plástico 12L para concreto CATMAT: 417993 Material: Plástico resistente/reforçado (proporcionando leveza e maior vida útil no canteiro de obras). Capacidade: 12 litros. Cor / Acabamento: cor preta. Pegador / Fundo: Possui pegador (cava ou ressalto) no fundo do balde para facilitar o apoio das mãos, o manuseio e a segurança durante o despejo ou transporte do material. Alça: Conta com alça adequada ao manuseio (em metal/aço);

ITEM 014 – Balde plástico reforçado 15 litros

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 10,

Balde plástico reforçado 15 litros - Material: Polipropileno (PP) de alta resistência ou polipropileno 100% virgem Dimensões Aproximadas: Diâmetro / Largura x Comprimento: cerca de 28,5 cm a 33 cm Altura: cerca de 29 cm a 31 cm Alça: Alça reforçada, podendo ser plástica ou

metálica (arame galvanizado), com design ergonômico para facilitar o transporte.

ITEM 015 – Bicarbonato de Sódio Multiuso 1Kg

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 9,

Bicarbonato de Sódio Multiuso 1Kg - Aspecto: Pó fino de coloração branca. -Peso Líquido: 1 kg. Propriedades: Ação alcalina, agente neutralizante de pH, levemente abrasivo, efervescente e desodorizante natural. Apresentação: Geralmente comercializado em embalagens plásticas resistentes, sacos ou potes (algumas versões contam com fechamento tipo *ziplock* para preservar a frescura)

ITEM 016 – BORRIFADOR DE ÁGUA 500 ML

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 112,

BORRIFADOR DE ÁGUA 500 ML - Capacidade: 500 ml - Material do frasco: Plástico resistente (PET, PEAD ou plástico cristal transparente) Bico / Válvula: Regulável, permitindo alternar entre névoa fina e jato concentrado Gatilho: Ergonômico, de acionamento suave e com sistema anti-vazamento tubo pescador: Alcança o fundo do frasco para aproveitar todo o líquido.

ITEM 017 – CERA LIQUIDA AMARELA 750ML

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 75,

Cera líquida para pisos, cor amarela, frasco de 750 ml, apropriada à aplicação indicada pelo fabricante, com identificação, instruções, lote e validade; desempenho antiderrapante quando necessário ao ambiente de uso.

ITEM 018 – Cera liquida para ardósia 750ml

Unidade: LT **Quantidade estimada:** 250,

Cera líquida adequada a piso de ardósia, frasco de 750 ml, com identificação, instruções de aplicação, lote e validade. Admitidas formulações equivalentes adequadas à superfície.

ITEM 019 – Cera Líquida Vermelha 750Ml

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 112,

Cera líquida para pisos, cor vermelha, frasco de 750 ml, com identificação, instruções, lote e validade; sem exigência de composição ou formato de tampa específicos.

ITEM 020 – Cera Tipo Líquida 750ML

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 327,

Cera líquida para pisos, incolor ou de acabamento leitoso, frasco de 750 ml, com identificação, instruções, lote e validade; admitidas formulações equivalentes.

ITEM 021 – CESTO DE LIXO 200 L

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 10,

CESTO DE LIXO 200 L

CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, LAVÁVEL E ADEQUADO PARA COLETA DE RESÍDUOS.

ITEM 022 – CESTO DE LIXO 30 L

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 80,

Especificação Técnica: Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular; Com Capacidade para 30 Litros; Medindo 47,5 x 27 x 30 Cm; Sem Tampa; Na Cor Preta

ITEM 023 – Cesto de lixo para patios, refeitórios e quadras com tampa acionada por pedal capacidade de 100l

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 92,

Cesto de lixo para pátios, refeitórios e quadras com tampa acionada por pedal. INDICADO PARA PÁTIOS, REFEITÓRIOS E QUADRAS, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.

ITEM 024 – Cesto de lixo para pátios, refeitórios e quadras com tampa acionada por pedal. CESTO PARA LIXO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, INDICADO PARA ÁREAS COLETIVAS, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS.

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 30,

Cesto para lixo com capacidade de 240 litros, material resistente e lavável, com tampa acionada por pedal, adequado a áreas coletivas.

ITEM 025 – Cesto de lixo para pátios, refeitórios e quadras com tampa acionada por pedal 30l

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 55,

Cesto de lixo para pátios, refeitórios e quadras com tampa acionada por pedal; CESTO PARA LIXO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, INDICADO PARA ÁREAS COLETIVAS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.

ITEM 026 – Cesto de lixo para pátios, refeitórios e quadras com tampa acionada por pedal 50l

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 30,

Cesto de lixo para pátios, refeitórios e quadras com tampa acionada por pedal. CESTO PARA LIXO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, INDICADO PARA ÁREAS COLETIVAS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.

ITEM 027 – CESTO PLASTICO 09 LITROS PARA LIXO

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 20,

CESTO PLASTICO 09 LITROS PARA LIXO

ITEM 028 – CLORO 2 LITROS

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 680,

Produto clorado líquido para limpeza e desinfecção, embalagem de 2 litros, com teor de cloro ativo e indicação de uso claramente identificados no rótulo, conforme regularização sanitária aplicável. A concentração pretendida deverá ser definida pela área requisitante antes da publicação e refletida na pesquisa de preços.

ITEM 029 – Cloro Liquido 5%

Unidade: GL **Quantidade estimada:** 145,

Cloro Liquido 5% Multiuso Ativo Desinfetante Geral 5l - ESPECIFICAÇÃO: Fragrância: Sem fragrância - Volume da unidade: 5 L Embalagem em galão 5 litros.

ITEM 030 – Coador café Pano Flanela Cabo Madeira Aro Metal Branco 103

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 36,

Coador reutilizável de café, tamanho compatível com suporte padrão 103, confeccionado em tecido próprio para filtração, com aro e cabo resistentes, adequado ao contato com alimentos. Admitidas dimensões equivalentes que assegurem a função.

ITEM 031 – CONDICIONADOR DE CABELO 325 ML

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 60,

Condicionador capilar para uso adulto, frasco de 325 ml, adequado ao uso diário, com rotulagem, lote, validade e regularização sanitária aplicável.

ITEM 032 – CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 02 ANOS - 250ML

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 40,

O Condicionador desenvolvido para os cabelos finos e delicados das crianças. Fórmula delicada e com pH neutro pode ser usado todos os dias. Oftalmologicamente testado e não irrita os olhos

ITEM 033 – Container/lixeira plástico 240 litros, em PEAD injetado, tampa articulada,

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 10,

Container/lixeira plástico 240 litros, em PEAD injetado, tampa articulada

ITEM 034 – COPO DESCARTAVEL 300 ML

Unidade: cx **Quantidade estimada:** 4,

COPO DESCARTAVEL 300 ML - 2.000 unidades (divididas em 20 pacotes com 100 unidades cada) Produto: Copo plástico descartável. Capacidade

volumétrica: 300 ml. Material de fabricação: Polipropileno (PP) ou Poliestireno (PS) atóxico e higiênico. Cor: Transparente (ou branca, conforme preferência). Resistência: Borda reforçada para evitar deformações durante o manuseio. Normatização: Fabricado em conformidade com as normas da ABNT (NBR 14865).

ITEM 035 – COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 200ml

Unidade: CX **Quantidade estimada:** 134,

COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO 25 PACOTES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL

ITEM 036 – COPO PLASTICO PARA CAFE DESCARTAVEL BRANCO

Unidade: CX **Quantidade estimada:** 81,

COPO PLASTICO PARA CAFE DESCARTAVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO PARA CAFE DESCARTAVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO DEVIDAMENTE ROTULADAS, CONTENDO 50 PACOTES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERA TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERISTICAS VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL

ITEM 037 – CREME DENTAL 180gr

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 80,

Creme dental com flúor, para higiene bucal e prevenção de cáries, tubo de 180 g, com concentração de flúor permitida para a categoria, rotulagem, lote e validade, observada a regulamentação sanitária aplicável. Sem indicação de marca.

ITEM 038 – DESENCRUSTANTE/DESENGORDURANTE

Unidade: GL **Quantidade estimada:** 30,

Desincrustante/desengordurante para limpeza pesada de cozinhas, embalagem de 5 litros, com instruções de uso e diluição, lote, validade e regularização sanitária na modalidade legalmente aplicável. Não se exige registro quando a legislação admitir outra forma de regularização.

ITEM 039 – Desentupidor de Pia

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 84,

Desentupidor de Pia ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor De Pia, Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 Cm, Diâmetro: 12 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 60 CM

ITEM 040 – Desentupidor de Vaso Sanitário

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 68,

Desentupidor de Vaso Sanitário - ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor De Vaso Sanitário, Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 Cm , Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50 CM

ITEM 041 – Desentupidor de Vasos Sanitários e Ralos Líquido 1 litro

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 43,

Desentupidor líquido para ralos e tubulações, embalagem de 1 litro, produto adequado à finalidade, com identificação de composição, modo de uso, advertências de segurança, lote e validade, regularizado quando exigível.

ITEM 042 – Desinfetante

Unidade: GL **Quantidade estimada:** 1.814,

Desinfetante - ESPECIFICAÇÃO: Desinfentante, composição: cloreto de benzalcônico, emulssificante, essência, aplicação: bactericida, princípio ativo: cloreto de benzalcônico, forma física: solução aquosa aroma, características adicionais 1: com aroma adicionado." GALÃO 5 LITROS

ITEM 043 – Desinfetante 1 litro

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 236,

Desinfentante, composição: cloreto de benzalcônico, emulssificante, essência, aplicação: bactericida, princípio ativo: cloreto de benzalcônico, forma física: solução aquosa aroma, características adicionais 1: com aroma adicionado - Desinfetante 1 litro

ITEM 044 – Desodorizador Pedra Sanitária

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 820,

Desodorizador Pedra Sanitária - ESPECIFICAÇÃO: Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido: 35g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário

ITEM 045 – Detergente

Unidade: CX **Quantidade estimada:** 1.990,

Detergente líquido para lavagem manual de louças, formulação desengordurante, acondicionado em caixa com 12 frascos de 500ml.

Tipo de produto: Detergente líquido tensoativo para lavagem manual de utensílios de cozinha. Apresentação / Embalagem: Caixa com 12 frascos plásticos de 500 ml cada. Volume total: 6 litros por caixa. Ação principal: Alto poder desengordurante, com eficiência na remoção de gorduras difíceis, óleos e resíduos de alimentos em pratos, copos, talheres e panelas. Características da fórmula: Contém tensoativos biodegradáveis (como o Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear / Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio). neutro balanceado dermatologicamente, com adição de glicerina para maior suavidade às mãos. Aspecto físico: líquido viscoso. Indicação de uso: Lavagem manual de louças, bandejas, panelas, superfícies laváveis e utensílios em cozinhas industriais.

ITEM 046 – DISPENSER HIGIENIZADOR - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 35,

DISPENSER HIGIENIZADOR - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLASTICO ABS, CAPACIDADE: 800ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO

ITEM 047 – DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 28,

DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL EM AÇO INOX, HIGIÊNICO E QUE OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. PODE SER USADO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. ACOMODA UMA ELEVADA QUANTIDADE DE PAPEL, ALÉM DISSO, É COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DO MERCADO. TRAVA LATERAL PARA EVITAR QUE A TAMPA SE ABRA DURANTE O USO. NÃO REQUER O USO DE CHAVE OU FERRAMENTA PARA ABERTURA OU FECHAMENTO

ITEM 048 – Dispenser para papel toalha parede

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 25,

Dispenser para papel toalha parede - Material: Fabricado em plástico ABS reforçado ou metal, garantindo alta durabilidade e resistência a impactos e umidade Tipo de Papel: Compatível com papel toalha interfolhado (de 2 ou 3 dobras) Higiene e Proteção: Mantém o papel totalmente coberto e protegido contra poeira, respingos de água e contaminação. Controle de Consumo: Conta com sistema de extração "folha por folha", o que evita desperdícios.

ITEM 049 – Escova de dente macia - possui cerdas flexíveis e arredondadas

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 60,

Escova de dente macia possui cerdas flexíveis e arredondadas

ITEM 050 – Escova de Roupa de Madeira - Estrutura em madeira resistente, com formato ergonômico (frequentemente oval ou retangular)

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 93,

Escova de Roupa de Madeira Estrutura em madeira resistente, com formato ergonômico (frequentemente oval ou retangular);

ITEM 051 – ESPANADOR

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 10,

ESPANADOR - Versão média com 46 cm de comprimento total (24 cm de cabo e 22 cm de penas.

ITEM 052 – Esponja de Limpeza de Espuma/Fibra

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 2.234,

Esponja de Limpeza de Espuma/Fibra ESPECIFICAÇÃO: Esponja Limpeza, Material: Espuma/Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face

ITEM 053 – Esponja de Limpeza em Lã Aço

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 1.072,

Esponja de Limpeza em Lã Aço ESPECIFICAÇÃO: Esponja de limpeza material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio

ITEM 054 – ESPONJA MULTIUSO

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 40,

ESPONJA MULTIUSO - lado verde abrasivo para remover sujeiras incrustadas e o lado amarelo macio para superfícies delicadas.

ITEM 055 – Filtro de Papel (Coador Descartável de Café)

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 34,

Filtro de Papel (Coador Descartável de Café), material papel, tamanho 103, com dupla costura. Embalagem com 30 unidades, cor branco

ITEM 056 – FLANELA - ESPECIFICAÇÃO: para limpeza, tamanho 28 cm de largura por 38 cm de comprimento, 100% algodão

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 810,

FLANELA - ESPECIFICAÇÃO: para limpeza, tamanho 28 cm de largura por 38 cm de comprimento, 100% algodão

ITEM 057 – GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES MEDINDO: 31CM X 31CM

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 217,

Guardanapo de papel, folha simples, aproximadamente 31 x 31 cm, pacote com 50 unidades, próprio para uso alimentar, com identificação do fabricante.

ITEM 058 – Hipoclorito de sódio 1%

Unidade: GL **Quantidade estimada:** 5,

Hipoclorito de sódio 1%, galão opaco de 5 litros, adequado à finalidade declarada, com rotulagem, lote, validade, instruções de uso e regularização sanitária aplicável. Ficha técnica poderá ser consultada para verificação da conformidade, sem exigência de laudo laboratorial.

ITEM 059 – Inseticida tipo líquido ESPECIFICAÇÃO: Inseticida;

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 440,

Inseticida tipo líquido ESPECIFICAÇÃO: Inseticida, Tipo: líquido, Aplicação: Uso Domestico. 360ML

ITEM 060 – LIMPA AZULEJO 1 LITRO

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 12,

Limpador para azulejos e superfícies cerâmicas, embalagem de 1 litro, indicado para remoção de sujeira e incrustações, com orientações de aplicação e diluição, lote e validade. Não se exige pH ou fragrância específicos.

ITEM 061 – Limpador multiuso 500ml

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 1.000,

Limpador multiuso 500ml - **Função:** Limpeza prática e rápida do dia a dia, atuando na quebra de moléculas de gordura e suspensão de sujeiras.

Aspecto: Líquido límpido (geralmente colorido ou amarelo-claro), com pH alcalino (em média entre 10,7 e 11,4) para facilitar a saponificação e remoção de óleos.

Versatilidade: Indicado para cozinhas, banheiros, áreas de serviço e móveis com acabamento resistente

ITEM 062 – LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA USO DOMÉSTICO, FRASCOS DE 500 ML

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 274,

LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA USO DOMÉSTICO, FRASCOS DE 500 ML

ITEM 063 – Lixeira 100L

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 18,

Lixeira 100L com Tampa e Pedal Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais:

ITEM 064 – Lixeira 200L com Tampa e Pedal

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 1,

Lixeira 200L com Tampa e Pedal Material: Plástico Capacidade: 200 L Tipo: Basculante Características Adicionais: Com Tampa E Pedal Cor: Cinza Aplicação: Coleta De Lixo

ITEM 065 – Lixeira 30L

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 132,

Lixeira 30L com Tampa e Pedal Material: Polipropileno Injetado Capacidade: 30 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal

ITEM 066 – Lixeira 50L

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 72,

Lixeira 50L Material: Plástico Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Diâmetro: 37 CM Altura: 45 CM

ITEM 067 – LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 12,

LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS

ITEM 068 – Lixeira com pedal de ferro 50l

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 2,

Lixeira com pedal de ferro 50l

ITEM 069 – Lixeira Hospitalar 100 litros, confeccionada em PEAD, cor branca, tampa;

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 10,

Lixeira Hospitalar 100 litros, confeccionada em PEAD, cor branca, tampa;

ITEM 070 – Lixeira Hospitalar 10 litros, sem tampa, em polipropileno, preto ou cinza,

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 15,

Lixeira Hospitalar 10 litros, sem tampa, em polipropileno, preto ou cinza

ITEM 071 – Lixeira Hospitalar 15 litros, confeccionada em PP ou PEAD, cor branca,

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 20,

Lixeira Hospitalar 15 litros, confeccionada em PP ou PEAD, cor branca

ITEM 072 – Lixeira Hospitalar 30 litros, confeccionada em PEAD, cor branca, tampa

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 30,

Lixeira Hospitalar 30 litros, confeccionada em PEAD, cor branca, tampa

ITEM 073 – Lixeira Hospitalar 50 litros, confeccionada em PEAD, cor branca, tampa

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 10,

Lixeira Hospitalar 50 litros, confeccionada em PEAD, cor branca, tampa

ITEM 074 – Lixeiras aço inox retangular com tampa e pedal 100 litros

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 2,

Lixeiras aço inox retangular com tampa e pedal 100 litros

ITEM 075 – Lustrador Móveis

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 364,

Lustrador Móveis ESPECIFICAÇÃO: Lustrador Móveis, Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aspecto Físico Pastoso" FRASCO 200 ML

ITEM 076 – Luva Latex Amarela - Tamanho G

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 494,

Luva Latex Amarela - Tamanho G ESPECIFICAÇÃO: Luva de borracha, Material: látex antiderrapante, tamanho: grande (G), características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral

ITEM 077 – Luva Latex Amarela - Tamanho M

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 372,

Luva Latex Amarela - Tamanho M ESPECIFICAÇÃO: Luva de borracha, Material: látex antiderrapante, tamanho: médio, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral

ITEM 078 – Luva Latex Amarela - Tamanho P

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 72,

Luva Latex Amarela - Tamanho P ESPECIFICAÇÃO: Luva de borracha, Material: látex antiderrapante, tamanho: pequeno (P), características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral

ITEM 079 – MAÇOS FÓSFORO

Unidade: CX **Quantidade estimada:** 122,

MAÇOS FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito. Cada maço com 10 caixinhas e cada caixinha com 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto

ITEM 080 – Mangueira de Jardim

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 32,

Mangueira de Jardim ESPECIFICAÇÃO: Mangueira Trançado Em Fio Poliéster, Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Esguicho Tipo Pistola, 1 conector 3/4 De Polegada

ITEM 081 – Óleo de peroba 100 ml

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 140,

Óleo de peroba 100 ml - é um produto usado para limpar, lustrar, hidratar e proteger móveis, portas, janelas e objetos de madeira contra a ação do tempo.

ITEM 082 – Pá Coletora de Lixo de Plástico Resistente

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 180,

Pá Coletora de Lixo de Plástico Resistente ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 87cm, comprimento: 30cm, largura: 14cm, aplicação: limpeza, modelo: com tampa

ITEM 083 – Palha de Aço

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 69,

Palha de Aço - é composta basicamente por aço carbono, que consiste em uma liga metálica formada predominantemente por ferro metálico (Fe) de baixo teor de carbono (C), além de pequenos traços de outros elementos

ITEM 084 – Pano De Limpeza, Material:

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 930,

Pano De Limpeza, Material: 100% Algodão ESPECIFICAÇÃO: Pano de chão alvejado 100% algodão, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de no mínimo 160g/m² . O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição

ITEM 085 – Pano de prato (68x40cm) 100% algodão (sacaria), ideal para secar louças e utensílios sem soltar fiapos em excesso.

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 500,

Pano de prato (68x40cm)

ITEM 086 – Pano de Prato Algodão Alvejado

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 2.375,

Pano de Prato Algodão Alvejado ESPECIFICAÇÃO: Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, medidas aproximadas 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante

ITEM 087 – Pano Multiuso 28x300

Unidade: RL **Quantidade estimada:** 79,

Pano Multiuso 28x300 Metros Bobina Azul Cor Azul ESPECIFICAÇÃO: Cor Azul Unidades por embalagem: 600 unidades Comprimento x Largura: 300 m x 28 cm

ITEM 088 – pano multiuso 60x33 cm - com 5 unidades

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 40,

pano multiuso 60x33 cm - com 5 unidades possui variação de composição conforme a marca, sendo comumente fabricado em 100% poliéster (como os modelos tipo *Perfex* / *Máximo* / *Ober*), além de versões com fibras de viscose e componentes sintéticos.

ITEM 089 – PAPEL ALUMINIO (30CMx7,5M)

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 40,

PAPEL ALUMINIO (30CMx7,5M)

ITEM 090 – PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA

Unidade: FD **Quantidade estimada:** 1.816,

PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª CLASSE DE ALTA QUALIDADE, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, SEM PICOTE, NEUTRO, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, NÃO ESFARELA, SUAVE, MACIO, COM ALVURA SUPERIOR A 90,%, PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA, E FARDO COM 64 ROLOS, OS PACOTES DEVERAM CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA FORMA LEGÍVEL

ITEM 091 – PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES EM ROLO

Unidade: FD **Quantidade estimada:** 950,

PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES EM ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª CLASSE DE ALTA QUALIDADE, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, SEM PICOTE, NEUTRO, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, NÃO ESFARELA, SUAVE, MACIO, COM ALVURA SUPERIOR A 90%, FARDO COM 8 ROLOS DE 300 METROS CADA, IDEAL PARA DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO

ITEM 092 – Papel Toalha Multiuso

Unidade: FD **Quantidade estimada:** 987,

Papel Toalha Multiuso - ESPECIFICAÇÃO: Fardo brando. Rolo com 2 unidades com 100 folhas cada - Dimensões da embalagem 20 x 17 x 8 cm; 180 g

ITEM 093 – PILHA AA

Unidade: PT com 4 unidades **Quantidade estimada:** 30,

PILHA AA

ITEM 094 – Pilha C média (com 2 unidades)

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 20,

Pilha C média (com 2 unidades)

ITEM 095 – Pilha D grande

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 20,

Pilha D grande

ITEM 096 – PILHA PALITO AAA - PCT C/ 4 UNDS

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 30,

PILHA PALITO AAA - PCT C/ 4 UNDS

ITEM 097 – QUEROSENE - ESPECIFICAÇÃO: Frasco ou embalagem de no mínimo 900ml

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 229,

QUEROSENE - ESPECIFICAÇÃO: Frasco ou embalagem de no mínimo 900ml - Limpeza de assoalhos, superfícies de madeira e metálicas, além de remoção de graxas, óleos e tintas.

ITEM 098 – Removedor De Cera 5 Litros - ESPECIFICAÇÃO: • Aspecto: Liquido.

Unidade: GL **Quantidade estimada:** 25,

Removedor De Cera 5 Litros - ESPECIFICAÇÃO: • Aspecto: Liquido. • Cor: Branco. • Odor: Inodoro. • Volume: 5 litros. • Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. •

ITEM 099 – Removedor Perfumado 1 l - ESPECIFICAÇÃO: Volume: 1 Litro **Principais Funções:** Ação desengordurante e de remoção de manchas, ceras e sujeiras incrustadas. **Tipos de Fórmula:** *Base de água / Biodegradável*), que costumam ser multiuso e de menor agressividade.

Unidade: LT **Quantidade estimada:** 20,

Removedor Perfumado 1 l -

ITEM 100 – Rodo de Madeira com Capa Plástica

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 271,

Rodo de Madeira com Capa Plástica - ESPECIFICAÇÃO: Rodo, material cabo: madeira com capa plástica, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, quantidade borracha: 2 un, características adicionais: cabo 1,40 m

ITEM 101 – Rodo de Madeira com Capa Plástica

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 249,

Rodo de Madeira com Capa Plástica - ESPECIFICAÇÃO: Rodo, material cabo: madeira com capa plástica, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40cm, quantidade borracha: 2 un, características adicionais: cabo 1,40 m

ITEM 102 – Rodo de Passar Cera

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 96,

Rodo de Passar Cera - ESPECIFICAÇÃO: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 30 cm, características adicionais: com espuma na base 4 cm

ITEM 103 – Rodo de Pia

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 90,

Rodo de Pia ESPECIFICAÇÃO: Rodo, Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 13 CM, Características Adicionais: Para Pia

ITEM 104 – Sabão em Barra

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 839,

Sabão em barra neutro, pacote com 5 unidades de 200 g cada, adequado à limpeza geral, embalado e rotulado, com identificação, lote, validade e regularização sanitária aplicável.

ITEM 105 – Sabão em Pó

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 1.698,

Sabão em pó para lavagem de roupas, embalagem de 1 kg, com ação de limpeza e remoção de manchas, instruções de uso, identificação, lote e validade, com regularização sanitária aplicável. Sem exigência de cor, fórmula ou dimensões específicas da embalagem.

ITEM 106 – Sabonete

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 594,

Sabonete ESPECIFICAÇÃO: Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave; Diversas Cores

ITEM 107 – Sabonete Líquido

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 377,

Sabonete líquido para higienização das mãos, galão de 5 litros, próprio para uso frequente, com identificação, instruções, lote, validade e regularização sanitária aplicável.

ITEM 108 – SACO ALVEJADO 68X52 CM

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 24,

SACO ALVEJADO 68X52 CM - Material: 100% algodão (tecido de sacaria grosso e encorpado). Gramatura / Peso: Geralmente em torno de 90g (ou variações mais pesadas como 140g, dependendo da linha).

Processo de Fabricação: Tecido lavado e alvejado (branco).

ITEM 109 – Saco Plástico de Lixo Branco Capacidade de 100 Litros

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 120,

Saco Plástico de Lixo Branco Capacidade de 100 Litros ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para acondicionamento de resíduo INFECTANTE, tipo HOSPITALAR, resistente, cor BRANCO LEITOSO, confeccionado de polietileno, medindo 75 cm Largura x 105 cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 30 kg, com capacidade volumétrica 100 LITROS devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilograma, símbolo da substância infectante, com inscrição RESÍDUO INFECTANTE, de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500. Nº do Registro na ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

ITEM 110 – Saco Plástico de Lixo Capacidade de 240 Litros

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 392,

Saco Plástico de Lixo Capacidade de 240 Litros" ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 115 cm Largura x 115 cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 72 kg e com capacidade volumétrica de 240 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 15 kg

ITEM 111 – Saco Plástico Para Lixo 100 L

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 320,

Saco Plástico Para Lixo 100 L" ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 75 cm Largura x 105 cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 20 kg e com capacidade volumétrica de 100 LITROS devendo a embalagem externa do produto

conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UN. deverá pesar no mínimo 5,8 kg;

ITEM 112 – Saco Plástico para Lixo 15 L

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 92,

Saco Plástico para Lixo 15 L" ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 39 cm Largura x 58 cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 03 kg e com capacidade volumétrica de 15 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 1,5 kg;

ITEM 113 – Saco Plástico para Lixo 30 L

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 250,

Saco Plástico para Lixo 30 L" ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, tipo DOMICILIAR, resistente, na cor PRETO, confeccionado de polietileno, medindo 59 cm Largura x 62 cm Altura (largura pode variar +/-1), suportando 06 kg e com capacidade volumétrica de 30 LITROS devendo a embalagem externa do produto conter impressão da marca do produto, empresa fabricante, número de unidades, dimensões e capacidade do saco e tipo de resíduo, atendendo aos requisitos da NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES deverá pesar no mínimo 2,5 kg;

ITEM 114 – Saco Plástico para Lixo 50 L

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 390,

Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, embalagem com 100 unidades, com resistência e dimensões compatíveis com a capacidade declarada e a norma técnica aplicável. Não se exige peso mínimo fixo do pacote como substituto de desempenho.

ITEM 115 – SAPÓLIO EM PÓ

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 400,

SAPÓLIO EM PÓ - Saponáceo / limpador abrasivo em pó Peso líquido: 300g

Fragrâncias/Versões disponíveis: Clássico (Original), Cloro, Limão e Lavanda (além de variações como Pinho)

Nível de abrasividade: Alta (ideal para remover crostas, gorduras incrustadas e manchas difíceis)

ITEM 116 – Saponáceo Cremoso

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 170,

Saponáceo cremoso para limpeza de superfícies laváveis, frasco de 300 ml, com ação de limpeza e polimento sem danos quando utilizado conforme instruções, rotulagem, lote, validade e regularização sanitária aplicável. Sem exigência de composição química, pH, cor ou fragrância específicos.

ITEM 117 – SAPONACEO EM PO COM CLORO 300 GR

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 32,

SAPONACEO EM PO COM CLORO 300 GR - ESPECIFICAÇÃO: Sapólio em pó com cloro acondicionado em embalagem de 300 gramas, acondicionados em caixa de papelão com até 12 (doze) unidades. Composição básica: Tensoativo aniônico, agente abra sivo, alvejante e perfume, componente ativo: Dicloroseciónureto de sódio, com tensoativo biodegr

ITEM 118 – SHAMPOO 325 ML

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 60,

Especificação Técnica: Shampoo; Lauril Sulfato de Sodio, Cocoamidopropilbetaina, Agua, Fragrancia; Uso Adulto; para Todos Os Tipos de Cabelos; Validade Minima de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega

ITEM 119 – SHAMPOO INFANTIL ATÉ 02 ANOS- 250ML

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 40,

Especificação Técnica: Shampoo; Sem Alcool, Que Nao Irrite Os Olhos e Os Cabelos; Uso Infantil; Todos Os Tipos de Cabelos; Validade de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega

ITEM 120 – SODA CAUSTICA 1000 GRAMAS

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 10,

SODA CAUSTICA 1000 GRAMAS - hidróxido de sódio (NaOH) com pureza geralmente entre 96% e 99%, apresentando-se em estado sólido (escamas, pérolas ou grânulos).

ITEM 121 – Solução de Limpeza Multiuso

Unidade: FR **Quantidade estimada:** 1.070,

Limpador multiuso líquido para limpeza geral de superfícies laváveis, frasco de 500 ml, pronto para uso, com rotulagem, instruções, lote, validade e regularização sanitária aplicável. Não se impõe composição química específica.

ITEM 122 – Suporte para álcool em gel

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 2,

Suporte para álcool em gel - Dispenser de Parede ou Reservatório Material: Plástico ABS de alta resistência Capacidade: 900 ml Acionamento: Manual por botão frontal ou visor transparente de nível para controle do produto Instalação: Fixação por parafusos e buchas (acompanha kit) ou fita dupla face em superfícies lisas

ITEM 123 – Suporte para sabonete líquido

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 2,

Suporte para sabonete líquido de Parede / Institucionais Materiais: Plástico ABS de alta resistência Capacidade: 1.000 ml (1 litro). Instalação: Fixação por parafusos e buchas na parede.

ITEM 124 – Suporte P/Papel Toalha

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 34,

Suporte P/Papel Toalha ESPECIFICAÇÃO: Dispenser Papel Toalha, Material: Plástico ABS, Tipo: Interfolha, Cor: Branca e Cinza, Características Adicionais: Capacidade 600 Folhas, c/ Visor e Chave

ITEM 125 – Tampa para vaso sanitário

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 50,

Tampa para vaso sanitário – modelo universal – oval - **Comprimento:** Medido da linha central entre os parafusos de fixação até a ponta frontal da bacia (geralmente entre 40 cm e 48 cm). **Largura:** Medida na parte mais larga da louça. **Distância entre os furos de fixação:** Medida do centro de um furo ao centro do outro (geralmente de 14 cm a 16 cm)

ITEM 126 – TAPETE CAPACHO (VINIL, ANTIDERRAPANTE 1,00 X 0,60)

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 64,

TAPETE CAPACHO (VINIL, ANTIDERRAPANTE 1,00 X 0,60)

ITEM 127 – TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL

Unidade: FD **Quantidade estimada:** 690,

Papel toalha institucional interfolhado, folha simples, branco, com dimensões, quantidade por pacote e unidade de fornecimento conforme apresentação indicada neste item, com boa absorção e resistência ao uso. Fardo econômico / institucional contendo a média de 1.000 folhas (subdividido estrategicamente em maços menores de 200 a 250 folhas para abastecimento dos toalheiros).

ITEM 128 – TOALHA DE PAPEL INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO, BRANCO

Unidade: FD **Quantidade estimada:** 596,

Papel toalha institucional em bobina, folha simples, branco, fardo com 6 bobinas de 200 metros, conforme apresentação comercial a validar antes

da publicação, com largura compatível com os dispensers utilizados, absorção e resistência adequadas.

ITEM 129 – TOALHA DE ROSTO100% ALGODÃO

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 30,

TOALHA DE ROSTO100% ALGODÃO - 45 cm x 68 cm Gramatura (peso por metro quadrado):; b*ásica/Econômica:* em torno de 300g/m² ;

ITEM 130 – TOUCA DESCARTÁVEL

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 60,

TOUCA DESCARTÁVEL - 100% polipropileno (TNT), material atóxico, hipoalergênico e hidrofóbico.Gramatura: Geralmente entre 10g/m² e 30g/m² (sendo 10g e 20g as mais comuns no mercado para uso leve e clínico).Modelo: Sanfonada (formato de "gaita" ou tiras que se expandem ao abrir) ou tipo turbante.Sistema de Fixação: Elástico duplo ou simples revestido em toda a borda, garantindo melhor vedação e ajuste à cabeça.Dimensões Médias: Aproximadamente 45 x 52 cm (ou diâmetro de cerca de 45–50 cm quando aberta).Esterilidade: Produto não estéril.Tipo de Uso: Descartável, individual e de uso único.Cores Branca Apresentação: Comercializada geralmente em pacotes 100 unidades.

ITEM 131 – Vassoura de Nylon

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 280,

Vassoura de Nylon - ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, material cerdas: nylon material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 7,5 cm

ITEM 132 – Vassoura de Pêlo

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 242,

Vassoura de Pêlo - ESPECIFICAÇÃO: Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M, Largura Cepa: 4,5 CM

ITEM 133 – Vassoura de Piaçava

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 382,

Vassoura de Piaçava - ESPECIFICAÇÃO: Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chapa De Aço Comprimento Cepa: 21 Cm Características Adicionais: Com Cabo Madeira

ITEM 134 – Vassoura Escovão Gari 40cm Com Cabo Vassourão Reforçado em madeira

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 30,

Vassoura Escovão Gari 40cm Com Cabo Vassourão Reforçado em madeira Largura da base: Aproximadamente 40 cm, o que garante maior rendimento e agilidade para cobrir grandes superfícies a cada passada. Material da base: Disponível em base em madeira. Cerdas: Feitas de nylon duro / PP resistente (ou piaçava sintética), Cabo: Acompanha cabo de madeira reforçado (com comprimento 1,50 m, e espessura aproximada de 28 mm para maior firmeza no manuseio). Fixação: Encaixe com rosca ou suporte para maior estabilidade durante o esforço da varrição pesada

ITEM 135 – Vassoura Limpa Teto Cabo de 5 Metros

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 120,

Vassoura/vasculho para limpeza de tetos e locais elevados, com alcance de até 5 metros por cabo fixo ou extensível, estrutura resistente e segura, cerdas apropriadas à remoção de poeira. Admitidos materiais equivalentes à madeira e ao sisal.

ITEM 136 – Vassourinha para Vaso Sanitário

Unidade: UN **Quantidade estimada:** 146,

Vassourinha para Vaso Sanitário - ESPECIFICAÇÃO: Vassourinha, Material Cerda: Náilon, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Limpeza Sanitário Composição e Materiais: *Cerdas:* Geralmente feitas de material sintético (como nylon, polipropileno ou PET), que são firmes, resistentes à umidade e duráveis. *Cabo e Corpo:* Podem ser fabricados em plástico (polipropileno/PE de alta resistência) ou contar com cabo em aço inox para maior durabilidade e estética. Dimensões Médias: 33 cm e 38 cm.

Diâmetro/Base: Cerca de 9 cm a 12 cm, variando conforme o modelo (redondo ou com formato específico para cantos)

ITEM 137 – Saco Plástico de Lixo Branco Capacidade de 50 Litros

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 150,

Saco branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes, capacidade nominal de 50 litros, pacote com 100 unidades, com identificação e resistência compatíveis com as normas aplicáveis a resíduos de serviços de saúde. Não se exige número de registro ANVISA sem comprovação de obrigatoriedade legal.

ITEM 138 – Saco Plástico de Lixo Branco Capacidade de 200 Litros

Unidade: PT **Quantidade estimada:** 50,

Saco branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes, capacidade nominal de 200 litros, pacote com 100 unidades, com identificação e resistência compatíveis com as normas aplicáveis a resíduos de serviços de saúde. Não se exige número de registro ANVISA sem comprovação de obrigatoriedade legal.

Da Dotação Orçamentária

11.1. Para a devida aquisição dos materiais, deverão ser utilizadas as seguintes dotações:
Fichas Orçamentárias nº 221, 228, 266, 267, 268 e 242 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recurso Fonte 01, 02 e 05.
Ficha Orçamentária nº 367 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios – Recurso Fonte 01.
Fichas Orçamentárias nº 382 e 379 – Secretaria Municipal de Educação – Recurso Fontes 01 e 01.
Fichas Orçamentárias nº 124 – Secretaria Municipal de Saúde – Recurso Fontes 02.
Fichas Orçamentárias nº 293 – Secretaria Municipal de Obras – Recurso Fontes 01.
Fichas Orçamentárias nº 184, 160 e 165 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Comunicação – Recurso Fontes 01 e 02.
Ficha Orçamentária nº 16 – Secretaria Municipal de Administração – Recurso Fontes 01.

Queluz, 29 de OUTUBRO de 2026.

JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal

ANEXO II
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026
PROCESSO DE COMPRA N.º 214/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:
CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo de Compra N. 241/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 027/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL.
2.2 - A prestação da entrega de objeto, deve ocorrer em estrita

conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Queluz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado**,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Fornecimento: **5 (cinco) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá da seguinte maneira:

a) Para os produtos da Merenda Escolar, a entrega deverá ser semanal com escala de produtos, de acordo com o cardápio nutricional. A entrega ocorrerá na Cozinha Piloto, no horário comercial na Rua Carolina de Melo e Souza, S/Nº.

b) Para as entregas referente às demais secretarias, o local para entrega estará descrita na Ordem de Fornecimento.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta

execução do objeto.
5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Queluz, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 - Os preços registrados terão a validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.
6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de _____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2. Assinar o termo no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Queluz.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Queluz, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Queluz, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se

destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Queluz, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Queluz ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as

necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Queluz, por intermédio da _____, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Queluz e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do Município de Queluz inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Queluz.
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem

restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data da liquidação da despesa, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Queluz e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Queluz, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Queluz.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Queluz poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Queluz.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Queluz.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Queluz quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Queluz, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPC-FIPE do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO
11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO
12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Queluz, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim

exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Lei Ordinária Municipal nº 1100, de 24 de maio de 2022 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Queluz/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal ***Representante Legal do***

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF:

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

CONTRATADO:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL"

ADVOGADO (S) / XXXXXXXXXXX /
OAB Nº XXXXX/SP

E-mail: XXXXXXXXX@queluz.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de

Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ CELSO BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXXXXXXXX

E-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ CELSO BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxxxxxxx

E-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ CELSO BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXXXXXXXX

E-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

E-mail:_____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ CELSO BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: XXXXXXXXX

E-mail: licitacao@queluz.sp.gov.br

Assinatura: _____

ANEXO IV – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

DA POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

1. A Pregoeira poderá, durante a fase de julgamento das propostas, solicitar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, quando considerar necessária a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. A solicitação de amostras não será obrigatória para todos os itens, ficando condicionada à necessidade de avaliação técnica, mediante decisão motivada da Pregoeira, especialmente quando as informações constantes da proposta, catálogos, fichas técnicas ou demais documentos não forem suficientes para comprovar o atendimento às especificações exigidas.

3. Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação realizada por meio da plataforma Licitar Digital, no endereço indicado pela Administração Municipal, devidamente identificadas com o número do pregão, número do item, razão social da licitante e marca ofertada.

4. As amostras deverão corresponder exatamente à marca, modelo, apresentação e demais características do produto indicado na proposta comercial, não sendo admitida sua substituição por produto diverso.

5. A avaliação será realizada pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor ou comissão tecnicamente designada, considerando exclusivamente os requisitos objetivos estabelecidos no Termo de Referência, tais como:

- Conformidade com a descrição técnica do item;
- Qualidade e integridade da embalagem;
- Quantidade, volume, peso, dimensões e apresentação comercial;
- Características físicas e funcionais exigidas;
- Identificação da marca, fabricante, lote e validade, quando aplicável;
- Adequação à finalidade e ao uso pretendido;
- Atendimento às normas sanitárias e regulamentares aplicáveis ao produto.

6. A Administração poderá realizar verificações práticas de utilização, quando pertinentes à natureza do produto, desde que baseadas em

critérios objetivos, previamente estabelecidos no Termo de Referência e aplicados de forma isonômica.

7. A data, o horário e o local da avaliação das amostras serão divulgados na plataforma Licitar Digital, assegurada aos demais licitantes a possibilidade de acompanhamento, sem interferência nos procedimentos técnicos.

8. O resultado da avaliação será registrado em relatório fundamentado, indicando os critérios verificados e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da amostra.

9. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação fundamentada por desconformidade com as exigências editalícias, acarretará a desclassificação da proposta para o respectivo item, assegurados os meios de impugnação e recurso previstos na legislação e no edital.

10. Na hipótese de desclassificação, a Pregoeira convocará a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, podendo solicitar amostras nas mesmas condições.

11. As despesas relativas ao fornecimento, transporte e apresentação das amostras serão de responsabilidade da licitante convocada, não cabendo ressarcimento pela Administração.

12. A aprovação da amostra não exime a futura contratada da obrigação de fornecer produtos integralmente compatíveis com o Termo de Referência e com a proposta vencedora, permanecendo sujeitos à fiscalização e ao recebimento pela Administração Municipal.

DO TIPO DE LICITAÇÃO: A presente licitação será do tipo MENOR VALOR POR ITEM.

As licitantes devem se atentar quanto a UNIDADE de medida do produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Licitante vencedora ficará se corresponsabilizará pela total garantia, pela qualidade do produto e todas as despesas decorrentes da entrega.

A licitante vencedora, deverá apresentar Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

DO PRAZO DE VALIDADE: 60 dias.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.